

## Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 118

S/19791/2015

Dr.º Ricardo Jorge de Pinho Tavares, na qualidade de Vice-presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, para efeitos do cumprimento do disposto no Artigo 26.º do Regulamento Municipal de Ruído (RMR), de 05 de março de 2015, e por despacho, de 19 de agosto de 2015, em representação do Vereador do Pelouro de Ambiente:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a G.D.C.R. "Os Leões do Monte", número de identificação fiscal 501 809 643, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente uma Festa com Música ao Vivo.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 **Local da festividade:** Rua da Bela Vista, em Cucujães
  - 2.2 **Prazo de validade da licença:** 22 de agosto de 2015
  - 2.3 **Horário autorizado:** 21h às 23h
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - Minimizar os níveis de emissão sonora.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 20 de agosto de 2015  
O Vice-presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Em pagamento a GR N.º Isento no montante de ----- euros.